



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS
Gerência de Recursos Humanos

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES

1. OBJETO

1.1. Aquisição de Cordão para Crachá Personalizado e Roller Clips Personalizado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

Lote 1	Cordão e Roller Clips		
Item	Descrição do item	UN	Quantidade
1.1	Cordão para Crachá Personalizado	UN	400
1.2	Roller Clips Personalizado	UN	400

Justificativa para a não elaboração do ETP, conforme artigo 16 do RILC, poderá ser facultada a elaboração do ETP, no caso do inciso I do desse artigo, a saber: "I. Contratação direta por inexigibilidade ou dispensa de licitação, nas hipóteses dos artigos 28, § 3º, inciso I, 29 e 30 da Lei nº 13.303/2016."

2.1. Detalhamento do objeto: O Cordão para crachá terá cor vermelha, personalizado com a logo da Codemge, medidas 850 x 12mm e argola. O Roller Clips será branco, 30mm de diâmetro e 20mm de área personalizável, com a logo da Codemge.

3. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO E DO QUANTITATIVO

A aquisição dos bens descritos no objeto justifica-se pelas razões relatadas a seguir:

Após a mudança da Sede da Codemge, empregados passaram a usar o crachá padrão da Cidade Administrativa. A SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais só fornece o crachá e porta crachá, ficando sob responsabilidade da Codemge o fornecimento do Cordão e Roller Clips.

A Codemge possui atualmente 241 Empregados, Estagiários e Diretores. A quantidade solicitada é suficiente para repor os que estão em uso em caso de perda ou dano e fornecimento para os novos contratados.

4. DO LOCAL E RECEBIMENTO DO OBJETO

Retirada do objeto será realizada por funcionário autorizado da Codemge, diretamente no endereço indicado pelo fornecedor, desde que a empresa esteja localizada em Belo Horizonte ou na RMBH.

O recebimento do objeto se dará:

1. Provisório, por meio de comprovante de entrega assinado pelo responsável pelo recebimento para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação;
2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade;

No caso de consideradas insatisfatórias as condições do objeto recebido, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e substituído.

O fornecedor terá prazo de 3 (três) dias úteis para providenciar a substituição do item, a partir da comunicação oficial feita pelo gestor da Contratação, sem qualquer custo adicional para a CODEMGE.

Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções.

O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:

1. Material embalado, acondicionado e identificado de acordo com a Especificação Técnica;
2. Quantidades em conformidade com o estabelecido na Ordem de Fornecimento;
3. Entrega no prazo, local e horários previstos neste Termo de Referência.

O recebimento definitivo dar-se-á:

1. Após verificação física que constate a integridade do produto;
2. Após verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

Caso se verifique que não houve o fiel cumprimento às condições e especificações estabelecidas na Ata ou no edital, no que diz respeito ao quantitativo, qualidade e bom estado dos itens, o objeto não será recebido.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da contratada serão aquelas previstas no art. 217 do RILC.

6. GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia da execução.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Por se tratar de fornecimento de bens comuns não será exigida a apresentação de atestado de capacidade técnica.

8. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Deverá ser apresentada certidão negativa de falência recuperação judicial da empresa, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou certidão negativa de insolvência civil expedida no domicílio da pessoa física, emitida nos últimos 06 (seis) meses.

9. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

Não será permitida a participação de consórcio para esse objeto.

10. SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado após o recebimento definitivo do objeto e aceite da nota fiscal, em até 10 (dez) dias úteis, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, em instituição financeira credenciada, a crédito da contratada.

12. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

A presente contratação será formalizada através da emissão de ordem de compra.

13. PRAZO DE ENTREGA

O objeto desta contratação deverá ser entregue em até 20 dias úteis após a emissão da ordem de compras.

14. PRAZO DE VIGÊNCIA

Não se aplica.

15. ÍNDICE DE REAJUSTE

Não há previsão de índice de reajuste para esta contratação visto que o pagamento integral será realizado integralmente após a entrega dos materiais.

16. SANÇÕES E RESCISÕES

São situações ensejadoras da aplicação de sanção à contratada aquelas previstas no art, 274 do RILC.

17. DADOS PESSOAIS TRATADOS PELA CODEMGE E PELA CONTRATADA

Dado pessoal	Necessidade	Finalidade	Adequação	Base Legal	Controlador	Operador
Documento de identificação do	Conferir a identidade da pessoa responsável	Assinatura da proposta	A apresentação de documento	Execução do contrato	Codemge	Não há

representante da empresa contratada	pela assinatura da proposta		de identidade com foto é a forma mais segura de conferir a identidade de uma pessoa.	(art. 7º, V)		
-------------------------------------	-----------------------------	--	--	--------------	--	--

18. DESIGNAÇÕES DOS RESPONSÁVEIS

Responsável pelo Termo de Referência: Ragulya Taylor Barbosa, GERHU
 Fiscal do Contrato: João Carlos Melo, GERHU
 Suplente do Fiscal do Contrato: Ronaldo José Madureira, GERHU
 Gestor do contrato: Marina Campos Morici, GERHU
 Autoridade Competente: Marina Campos Morici, GERHU

19. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

O critério de julgamento das propostas será o **menor preço**.
 O referido critério de julgamento foi escolhido por tratar-se de bens comuns e esse é o critério mais aplicado nesses casos .

20. DO SIGILO DO PREÇO DE REFERÊNCIA E DO PREÇO MÁXIMO

O preço deverá ser sigiloso conforme art. 25, §2º do RILC.



Documento assinado eletronicamente por **RAGUYLA TAYLOR BARBOSA, Assistente Administrativo**, em 12/04/2023, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Jose Madureira, Analista**, em 12/04/2023, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marina Campos Morici, Gerente**, em 12/04/2023, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **64043511** e o código CRC **2E005157**.